



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

## LEI Nº 6.343, DE 12 DE ABRIL DE 2017

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI INCLUIR JUNTO A LEI Nº 6.300/2016 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2017, NA LEI Nº 6.232/2016 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2017 E NA LEI Nº 5.733/2.013 - PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2014 A 2017 E ALTERAÇÕES, NO PROGRAMA 0029 - CULTURA EM AÇÃO O PROJETO Nº 1.091 - CONSTRUÇÃO DA PEC/CEU 3000M2, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS. Projeto de Lei nº 63/2017, de autoria do Prefeito Municipal.

Eu, **CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**ART. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei nº 5.733/2013 - PPA 2014/2017 e alterações, na Lei nº 6.232/2016 - LDO de 2017 e alterações e na Lei nº 6.300/2016 - Lei Orçamentária de 2017 e alterações, no Programa 0029 - Cultura em Ação, o Projeto nº 1.091 - Construção da PEC/CEU 3000m2, e suas relativas naturezas de despesa, na Função 13 - Cultura, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, conforme descrição abaixo:

### Inclusão de Projeto:

1.091 - CONSTRUÇÃO DA PEC/CEU 3000M2

### Inclusão de nova Funcional Programática na unidade 02.17.00:

13.392.0029.1.090 - Construção da PEC/CEU 3000m2

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.17.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

FUNÇÃO: 13 - Cultura

SUBFUNÇÃO: 392 - Difusão Cultural

PROGRAMA: 0029 - Cultura em Ação

ATIVIDADE: 1.091 - Construção da PEC/CEU 3000m2

Elemento Econômico: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 01 - Tesouro

Valor R\$ 475.000,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO MIL REAIS)

Elemento Econômico: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 05 - Transferências e Convênios Federais

Valor R\$ 765.950,00 (SETECENTOS E SESSENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS)





GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

Elemento Econômico: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

Valor R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS)

Elemento Econômico: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

Fonte de Recurso: 05 – Transferências e Convênios Federais

Valor R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)

**ART. 2º.** Para atendimento das despesas no exercício corrente, das dotações incluídas no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, através da Secretaria de Finanças – Diretorias de Orçamento e de Contabilidade, crédito adicional especial de R\$ 1.765.950,00 (UM MILHÃO SETECENTOS E SESSENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS), conforme abaixo discriminado:

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.17.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

FUNÇÃO: 13 – Cultura

SUBFUNÇÃO: 392 – Difusão Cultural

PROGRAMA: 0029 – Cultura em Ação

ATIVIDADE: 1.091 – Construção da PEC/CEU 3000m2

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	FONTE 01	R\$
475.000,00		
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	FONTE 05	R\$
765.950,00		
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	FONTE 01	R\$ 25.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	FONTE 05	R\$
500.000,00		

**ART. 3º.** O crédito adicional especial autorizado no artigo 2º desta Lei, será coberto conforme especificado abaixo:

I- O valor parcial de R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante anulação parcial da dotação abaixo, consubstanciada no orçamento corrente:

SECRETARIA DE FINANÇAS

02.05.00 04.122.0053.2.151 / 3.1.90.11.00 Ficha nº 86 Fonte: 01 100.000,00

02.05.00 99.999.9999.9.999 / 9.9.99.99.00 Ficha nº 128 Fonte: 01 100.000,00

SECRETARIA DE SAÚDE

02.10.01 10.301.0042.2.104 / 3.1.90.11.00 Ficha nº 425 Fonte: 01 100.000,00

02.10.01 10.301.0042.2.106 / 3.3.90.08.00 Ficha nº 447 Fonte: 01 100.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

02.17.00 13.392.0029.2.072 / 3.1.90.11.00 Ficha nº 999 Fonte: 01 100.000,00





GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

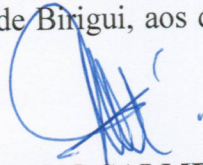
**II-** O valor parcial de R\$ 1.265.950 (UM MILHÃO, DUZENTOS E SESSENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS) provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, vinculado a Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais, proveniente do Contrato 0363542-14/20111 – PRAÇAS DO PAC, depositado na Caixa Econômica Federal - Agência 0574-6 conta nº 00600647151-0 CONTRATO 0363542-14/2011 – PRAÇAS DO PAC, vínculo detalhado 05.100.56, Fonte 338.


**ART. 4º.** As alterações constantes nesta Lei, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

**ART. 5º.** As dotações incluídas na presente Lei poderão ser suplementadas, se necessário, através de Decreto do Executivo Municipal.

**ART. 6º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos doze de abril de dois mil e dezessete.

  
**CRISTIANO SALMEIRÃO**  
Prefeito Municipal

  
**ADONAI HENRIQUE BRUM DA SILVA**  
Secretário de Finanças

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

  
**ELISABETE GRASSI CRUZ**  
Secretário de Expediente e Comunicações Administrativas